



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o que consta no Processo nº 48000.001864/2016-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério de Minas e Energia - PDTIC/MME 2016-2019, considerando a deliberação do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI/MME, instituído por meio da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. A íntegra do PDTIC/MME 2016-2019 estará disponível para consulta dos interessados no endereço eletrônico: www.mme.gov.br e será publicado no Boletim Interno do Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º O PDTIC/MME 2016-2019 poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.2.2017 - Seção 1.